



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O “PROJETO DE CONCESSÃO DE USO DO CAMINHOS DO MAR,
NO NÚCLEO ITUTINGA-PILÕES DO PARQUE ESTADUAL SERRA DO MAR”**

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM AMBIENTE VIRTUAL

Atualização em 06/maio/2020

- **Link de acesso à Audiência Pública**

O interessado em participar da Audiência Pública deverá acessar o portal específico para a **transmissão ao vivo**, onde será solicitado o preenchimento de um cadastro com nome completo, endereço de correio-eletrônico, órgão ou entidade que representa (quando couber), documento de identificação e telefone, por meio do seguinte endereço:

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/ap-caminhosdomar>

- **Inscrição para manifestação**

As solicitações de inscrição para manifestação na audiência pública devem ser encaminhadas para o e-mail sima.concessoes@sp.gov.br informando nome completo, endereço de correio-eletrônico, órgão ou entidade que representa (quando couber), documento de identificação e telefone, e se optará por uma das duas formas de manifestação abaixo:

a) USO DA PALAVRA: os interessados receberão, no e-mail informado, o *link* para acesso à plataforma de videoconferência **Microsoft Teams**, e poderá se manifestar oralmente e por vídeo quando for anunciado;

b) MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO: caso o interessado assim o deseje, poderá encaminhar sua manifestação pelo e-mail, e esta será lida pela mesa de acordo com a ordem de inscrição e dentro do tempo definido para a sua participação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Serão aceitas as inscrições para o uso da palavra ou lidas as manifestações enviadas entre as 9h00 até as 18h00 do dia 07-maio-2020, dentro do intervalo de tempo para manifestação dos interessados, seguindo a ordem de inscrição até o limite de tempo do segmento da audiência, previsto nas normas do CONSEMA.

- **Regras para participação na Audiência Pública (Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2011)**

A audiência pública será constituída por uma **mesa diretora, tribuna e plenário virtuais**:

I - a **mesa diretora** da audiência pública tem a seguinte composição: a) Secretário-Executivo do CONSEMA ou seu representante; b) representante do órgão ou entidade responsável pelo projeto; c) até dois membros do CONSEMA, escolhidos de comum acordo entre os conselheiros presentes à audiência pública.

II - a **tribuna** é a ferramenta de videoconferência destinada aos oradores devidamente inscritos e identificados para fazer uso da palavra;

III - o **plenário** é composto pelas pessoas cadastradas ou ouvintes da audiência pública, que acompanham a transmissão ao vivo dos trabalhos.

A audiência será dividida em 11 partes, que segue:

1ª Parte - Abertura da sala virtual às 16h00, para testes, com início dos trabalhos às 17h00.

a) saudação inicial da mesa diretora e explanação das normas sobre o desenvolvimento da audiência, realizadas pelo Secretário-Executivo do CONSEMA;

b) esclarecimentos dos órgãos ou entidades públicos sobre o processo objeto da audiência pública;

2ª Parte - exposições sobre o projeto, por representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Fundação Florestal, por até 45 minutos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

As inscrições dos interessados em obter o uso da palavra, que se encerrarão às 18h00, comporão uma lista que será organizada por ordem de solicitação, seguindo os tempos e ordem apresentados a seguir, caso haja:

3ª Parte - manifestação de um representante do Ministério Público, por até 5 minutos;

4ª parte - manifestação de representantes das entidades da sociedade civil, por até 5 minutos cada um;

5ª Parte - manifestação de pessoas físicas, por até 3 minutos cada uma;

6ª Parte - manifestação de representantes de órgãos ou entidades públicos, por até 5 minutos cada um;

7ª Parte - manifestação dos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente e dos membros dos respectivos Conselhos Municipais de Meio Ambiente da área de influência direta do empreendimento, do plano, do programa, do projeto ou da atividade, por até 5 minutos cada um;

8ª Parte - manifestação dos parlamentares, por até 5 minutos cada um;

9ª Parte - manifestação dos representantes do poder executivo, por até 5 minutos cada um;

10ª Parte - respostas e comentários.

11ª Parte - encerramento realizado pelo Secretário-Executivo do CONSEMA.

1º Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação.

2º A critério do presidente da mesa, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública, bem como blocos de respostas poderão ser inseridos no decorrer da audiência, independentemente das respostas e comentários que acontecerão ao final.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

3º Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil ou de órgão ou entidade público, o interessado deverá comprovar a legitimidade de sua representatividade, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade.

4º Será concedido tempo de até 10 (dez) minutos ao representante de entidades da sociedade civil que previamente se componham e se inscrevam conjuntamente para fazer uso da palavra na 4ª parte.

5º O tempo total do conjunto das manifestações mencionadas na 5ª parte não poderá exceder 60 (sessenta) minutos, sendo que será dividido entre os interessados inscritos para manifestação, por ordem de inscrição, respeitado o limite máximo de fala indicado.

- **Outras contribuições**

Poderão ainda ser encaminhadas contribuições para o e-mail sima.concessoes@sp.gov.br até o dia **14/maio/2020**. Tais manifestações, assim como as apresentadas durante a audiência pública, serão inseridas aos autos do processo, para análise.